



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 63/2021

Altera a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0001447-43.2016.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

O artigo 12 da Resolução 201, de 03 de março de 2015, do Conselho da Justiça Federal, que determina aos órgãos do Poder Judiciário a constituição de comissão gestora do PLS-PJ composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores;

RESOLVE:

I -Alterar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, com atribuições para elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS no âmbito da Seção Judiciária do Estado da Bahia para:

Sustentável

- Diretor(a) da Secretaria Administrativa - Presidente da Comissão
- Diretor(a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- Diretor(a) do Núcleo de Compras, Contratos e Licitações
- Diretor(a) do Núcleo de Administração de Serviços Gerais
- Diretor(a) do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial
- Diretor(a) do Núcleo de Bem Estar
- Diretor(a) do Núcleo de Gestão de Pessoas
- Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação
- Diretor(a) do Núcleo de Assessoria Jurídica
- Diretor(a) do Núcleo de Cumprimento de Mandados e Cartas Precatórias
- Diretor(a) do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados
- Diretor(a) do Núcleo Judiciário
- Diretor(a) da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana
- Supervisor(a) da Seção de Apoio à Gestão Estratégica
- Responsável pelo Serviço de Comunicação Social
- Responsável pelo Serviço de Apoio à Gestão Socioambiental

II - Revoga-se a Portaria 7666469, de 14/02/2019.

III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 11/03/2021, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12512549** e o código CRC **5CDA9C6E**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0001447-43.2016.4.01.8004 12512549v3